



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOZARLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLÂNDIA

Comprovante de Tramitação de Processo

Número do Processo

7737/2024

WWW.MOZARLANDIA.GO.GOV.BR

Órgão de Origem	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLÂNDIA
Departamento de Origem	CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAL
Órgão de Destino	F.M.A.S.
Departamento de Destino	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Interessado	MARIANA FIGUEREDO ALVES
Assunto	OFICIO
Data/Hora do Processo	22/04/2024 09:55
Resp. Autuação	ANGELICA CRISTINA LIMA SOUSA VALDIVINO
Descrição Resumida	ENCAMINHAMENTO DE RESOLUÇÃO Nº03-A/2024 RUMO
Enviado por	ANGELICA CRISTINA LIMA SOUSA VALDIVINO
Data/Hora de Envio	22/04/24 10:00

Batiane Souza

RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO DO PROCESSO



Número do Processo	7737/2024	WWW.MOZARLANDIA.GO.GOV.BR
Órgão de Origem	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA	
Departamento de Origem	CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAL	
Interessado	MARIANA FIGUEREDO ALVES	
Assunto	OFICIO	
Data/Hora	22/04/2024 09:55	
Nr. Doc	Ofício N°38-A/2024	
Valor	R\$ 0,00	
Processo Agrupador		
Descrição	ENCAMINHAMENTO DE RESOLUÇÃO N°03-A/2024 RUMO PROJETO INTEGRAR III.	

Resp. Atuação **ANGELICA CRISTINA LIMA SOUSA VALDIVINO**

Endereço **RUA WP**
Complemento
Bairro **RESIDENCIAL NOBRE**
Cidade **MOZARLÂNDIA** Estado **GOIÁS**
Telefones **(62) 8531-4983**

Nestes termos, pede deferimento
MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS 22/04/2024 09:55

MARIANA FIGUEREDO ALVES



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Mozarlândia – Goiás.

OFÍCIO Nº38-A/2024

Mozarlândia, 22 de abril de 2024

À Sr.^a Tatiane Alves de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social

A par de cumprimentá-la, por meio do presente Ofício, venho encaminhar a Resolução Nº03-A/2024, que dispõe sobre a Alteração do Plano de Trabalho OBRAS - RUMO PROJETO INTEGRAR III - Projeto de Grupo de Convivência para crianças jovens e adultos que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade psicossocial. Segue o anexo.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente;

MARIANA FIGUEREDO ALVES
PRESIDENTE DO CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Mozarlândia – Goiás.

RESOLUÇÃO Nº 03-A de 2024/CMAS-MZL

Mozarlândia, 11 de abril de 2024

Dispõe sobre a deliberação e aprovação da Alteração do Plano de Trabalho da emenda Programação nº 521400220230004, tendo como os seguintes dados da Emenda de Bancada Nº521400220230004 na Ação 219G - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para EXECUÇÃO DE CUSTEIO (GND 3), no valor total de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), através do Fundo Municipal de Assistência Social de Mozarlândia/GO, CNPJ nº 13.605.130/0001-08, para atender a OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE RUBIATABA-MOZARLÂNDIA CNPJ nº 20.164.606/0001-84. Com o número da Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0052.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Mozarlândia/GO, no uso da competência que lhe são conferidas pelas Leis Municipal 68 de 10 de junho de 1991 e 860 de 13 de março de 2018, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião Extraordinária realizada em de 10 de abril de 2024.

Aos dez dias do mês de abril de 2024, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Mozarlândia, em Sessão Extraordinária, de acordo com as normas legais e regulamentares que regem o funcionamento deste órgão colegiado.

Pauta do Dia:

I - Deliberação e Aprovação da Alteração do Plano de Trabalho sobre a Emenda Nº 202371100009, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Após análise e discussão Deliberou a aprovação do recebimento da Emenda Parlamentar Nº202371100009, que destina o valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
A efetivação do SUAS depende do empenho de cada um!

Rayana Figueiredo Alves



**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Mozarlândia – Goiás.**

OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE RUBIATABA-MOZARLÂNDIA, o Conselho Municipal de Assistência Social de Mozarlândia delibera:

Artigo 1º - Aprovar a Alteração do Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar Nº202371100009, que destina o valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE RUBIATABA-MOZARLÂNDIA, conforme descrito no Plano de Trabalho apresentado, com os seguintes dados:

Emenda Parlamentar: Nº 202371100009

Emenda Individual Nº521400220230004

Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0052.

Entidade Beneficiada: OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE RUBIATABA-MOZARLÂNDIA

Artigo 2º - O valor da emenda deverá ser utilizado exclusivamente para o desenvolvimento de projetos e atividades que promovam o bem-estar, inclusão e melhoria da qualidade de vida das pessoas atendidas pela OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE RUBIATABA-MOZARLÂNDIA inscritas no Serviço de Convivência do CRAS de Mozarlândia-Go.

Artigo 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Mozarlândia acompanhará a execução do plano, fiscalizando o uso adequado dos recursos e zelando pelo cumprimento dos objetivos estabelecidos.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana Figueredo Alves
Presidente do CMAS- Mozarlândia-Goiás.
Gestão 2022-2024